

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA
CNPJ nº 28.851.767/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. **DATA E LOCAL:** Assembleia realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada às 15h00 do dia 29 de abril de 2022.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada mediante envio da Consulta Formal nº 01/2022, encaminhada em 30 de março de 2022 ("Consulta Formal"), pela **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065 ("Administradora"), nos termos do Art. 13.9 do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA** (respectivamente "Regulamento" e "Fundo"), e Art. 19, §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. A Consulta Formal também foi publicada no site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão.
3. **PRESENCAS:** Os cotistas representando 66,09% (sessenta e seis virgula nove por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Valesca Menezes de Souza
Secretária: Isabela Perez
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

Em Pauta Ordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em Pauta Extraordinária:

- (ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê"), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

6. **DELIBERAÇÕES:** Recebidos e apurados os votos:

Em Pauta Ordinária:

- (i) 99,48% (noventa e nove vírgula quarenta e oito por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à



aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em Pauta Extraordinária:

- (ii) Os cotistas deliberaram da seguinte forma sobre a eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê"), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

(a) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:

- (i) 99,85% (noventa e nove virgula oitenta e cinco por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do candidato Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, representado por Jean Pierre David De Oliveira (candidato 03), como membro titular; e
- (ii) 99,79% (noventa e nove virgula setenta e nove por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do candidato Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo, representado por Alecsandro Casassi (candidato 02), como membro titular.

O candidato Gil Gonçalves Azeredo (candidato 01), terceiro candidato mais votado pelos cotistas do Fundo com 99,77% (noventa e nove virgula setenta e sete) dos votos, irá figurar como membro suplente do Comitê.

Portanto, como a eleição contou com 3 (três) candidatos por parte dos cotistas do Fundo, apenas 2 (dois) membros serão eleitos titulares, sendo o terceiro mais votado nomeado como suplente.

(b) Membros indicados pela Administradora do Fundo:

- (i) Anita Scal (titular); e
- (ii) Eveline Carabeli (suplente).

O Comitê Consultivo será composto, sempre em número ímpar, por até 3 (três) membros titulares, sendo que deverão fazer parte, durante toda a vigência do Comitê Consultivo, os seguintes membros:

(i) a Instituição Administradora; e (ii) 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelos cotistas do Fundo, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno do Fundo.



Os membros eleitos ao Comitê deverão assinar os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do termo de confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da Administradora do Fundo.

Os membros do Comitê são eleitos com mandato de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

7. **AUTORIZAÇÃO:** Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinado por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



Valesca Menezes de Souza
Presidente



Isabela Perez
Secretária